



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 09/89

Ementa: Atualiza os subsídios dos Vereadores e dá outras provisões.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Constituição Federal, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores desta Câmara, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 45, de 14.12.83, alterado pela Lei Complementar nº 50 de 19.12.85, ficam fixados - em 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada no mês que ensejou a remuneração a qual será calculada até o dia dez do mês subsequente ao vencido.

Art. 2º - Os valores alcançados mensalmente compor-se-ão de duas partes, a saber: uma fixa e outra variável correspondendo cada uma delas a 50% (cinquenta por cento) do que for apurado.

Art. 3º - A atualização dos subsídios será feita mensalmente, determinando-se a parte fixa e parte variável nos termos desta resolução, através de ATO da Mesa Executiva.

Art. 4º - Após o término de cada semestre será verificada a posição das contas, obedecidos os demais parâmetros, restituindo-se ao poder público ou recebendo deste, conforme for constatada importância a maior ou a menor recebida por cada um dos Senhores Vereadores.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 1989.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã,

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em

21/08/89

J. L. Muniz Júnior

Assinatura

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO em

1^a discussão

Em *21/08/89*

Ata (s) n.º

1.234

J. L. Muniz Júnior

Assinatura

Dirigente de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

2^a discussão

Em *28/08/89*

Ata (s) n.º

1.235

J. L. Muniz Júnior

Assinatura

Dirigente de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO 3^a discussão

Em *04/09/89*

Ata (s) n.º

1.238

J. L. Muniz Júnior

Assinatura

Dirigente de Secretaria

Chefe de Sab. da Pres.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

Resolução nº 09/89 - continuação
aos oito dias do mês de agosto do ano de mil, novecen-
tos e oitenta e nove.

JK
José Narciso de Melo
Presidente

JK
Jorge Kawano
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (00 0434) 72-1044 - IVAIPORÃ - PARANÁ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã

REQUERIMENTO N° 45/89

Nilton Coelho, Hélio Mathias e Nicodemos da Silva, infra assinados, Vereadores em exercício nesta Câmara, vêm respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a dispensa de interstício e suspensão da sessão por dez minutos para que as Comissões -- dêm parecer no Projeto de Lei nº 18/89, affim de que o mesmo, bem como o Projeto de Resolução nº 08/89, sejam incluídos na ordem do dia desta sessão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

Nilton Coelho

Hélio Mathias

Nicodemos da Silva

Nicodemos da Silva